



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 389/GP/2026

Colniza MT, 08 de junho de 2026.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Assunto: Solicitação de retirada de tramitação de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 167, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza, que dispõe ser permitida a retirada de proposição em curso quando de autoria do Prefeito, por requerimento subscrito pelo Chefe do Poder Executivo, venho requerer a retirada de tramitação do **Projeto de Lei nº 24/2026**, que **“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 502 DE 02 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Diante do exposto, requer-se que seja determinada a retirada do referido Projeto de Lei de sua regular tramitação legislativa, com as anotações e providências cabíveis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

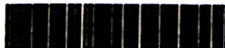
Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
AMORIM:79577199100
100

Assinado de forma digital
por MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2026.06.08 12:46:55
-04'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 807/2026
Data: 08/06/2026 - Horário: 12:50
Administrativo

EP: 78.335-000 Colniza-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02
Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se do Ofício nº 389/GP/2026, datado de 08 de junho de 2026, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do qual solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 24/2026, protocolado nesta Casa de Leis em 12 de maio de 2026, sob o nº 674/2026, que “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 502, DE 02 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nos termos do art. 167, inciso IV, do Regimento Interno, a retirada de proposição em curso na Câmara é permitida quando, sendo de autoria do Prefeito, houver requerimento subscrito pelo Chefe do Executivo.

Dispõe ainda o § 1º do referido artigo que o requerimento de retirada somente poderá ser recebido antes de iniciada a votação da matéria, requisito este devidamente observado no presente caso.

Por sua vez, estabelece o § 2º do art. 167 que, não estando a proposição incluída na Ordem do Dia, caberá ao Presidente determinar o seu arquivamento.

Diante do exposto, defiro o pedido de retirada formulado pelo Chefe do Poder Executivo e:

1. Determino a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 24/2026;
2. Comunique-se o Chefe do Poder Executivo Municipal acerca do presente despacho;
3. Não estando a matéria incluída na Ordem do Dia, determino o imediato arquivamento da proposição, com as devidas baixas de estilo.

Cumpra-se.

Colniza/MT, 08 de junho de 2026.

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000004332 / 2026 TIPO: PROTOCOLO
DATA: 08/06/2026 HORA: 13:11:40 RESPONSÁVEL: ELIZANGELA DA SILVA GONÇALVES
PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIA(S)
INTERESSADO: 00000609 CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
ASSUNTO:
OFÍCIO
DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO:
COMUNICAÇÃO DA RETIRADA E ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÃO

DETALHES DO TRAMITE

ITEM: 2 DATA TRAM.: 08/06/2026 HORA TRAM.: 13:13:00 RECEBIDO: 0
SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO SETOR ATUAL: GABINETE
SETOR DESTINO:
RELATOR: PARECER: ENCAMINHADO
DESCRIÇÃO DO PARACER:
COMUNICAÇÃO DA RETIRADA E ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÃO



4332
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04.252.523/0001-86



OFÍCIO Nº. 55/GAB. PRESIDENCIA/2026

Colniza/MT, 08 de junho de 2026.

À SUA EXCELENCIA O SENHOR
MILTON DE SOUZA AMORIM
M. D. Prefeito Municipal
Avenida dos Pinhais – Centro – Colniza.

Assunto: Comunicação de retirada e arquivamento de proposição.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, em atendimento ao solicitado por meio do Ofício nº 389/GP/2026, de 08 de junho de 2026, comunicar que foi deferido o pedido de retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 24/2026, protocolado nesta Casa de Leis em 12 de maio de 2026, sob o nº 674/2026, cuja ementa dispõe: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 502, DE 02 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Informo, ainda, que, nos termos do art. 167, inciso IV, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a referida proposição foi regularmente retirada de tramitação e, por conseguinte, encaminhada ao arquivo, com as devidas baixas de estilo.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente.


OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE – UB